

Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (São Paulo/ SP, 1990 – 2006)*

Marcos Cesar Alvarez^{1,2,3}

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer^{1,4}

Fernando Afonso Salla^{1,5}

Liana de Paula^{6,7}

Mônica Moreira de Oliveira Braga

Cukierkorn⁶

Resumo

O artigo descreve pesquisa em curso voltada para a análise de pastas e de prontuários de adolescentes depositadas na Fundação Casa em São Paulo. Tendo em vista a completa desativação do *Complexo do Tatuapé*, onde até abril de 2006 funcionavam 17 unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, busca-se, por meio da análise desse material, recuperar aspectos da dinâmica da instituição no período de 1990-2006. A organização e sistematização do material permitirá estudar qualitativa e quantitativamente a trajetória dos adolescentes que por lá passaram, tanto através da análise dos conteúdos dos documentos, quanto ao cruzar o maior número possível de variáveis sobre perfis socio-econômicos e medidas socioeducativas aplicadas.

¹Núcleo de Estudos da violência, Universidade de São Paulo

²Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo

³Pesquisador bolsista do CNPq

⁴Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo

⁵Universidade São Francisco, São Paulo

⁶Escola para Formação e Capacitação Profissional da Fundação CASA

⁷Doutoranda em Sociologia, Universidade de São Paulo

Palavras-chave: ECA - Fundação Casa - adolescentes - punição.

Autor para correspondência:

Marcos Cesar Alvarez

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues,
Tr.4, Bl. 2. Cidade Universitária.

CEP: 05508-900, São Paulo-SP

Email: mcalvarez@usp.br

* Pesquisa realizada com financiamento do CNPq (processo 400721/2008-2)

Introdução

Segundo notícia divulgada em 29 de março de 2006 pela *Assessoria de Imprensa da Febem*:

O primeiro passo para a desativação das 18 unidades de internação do Complexo do Tatuapé da Febem será dado nesta quarta-feira, dia 29 de março, a partir das 10 horas, com a demolição da UI-33 (Tom Jobim). A ação será acompanhada pelo governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e pela presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, Berenice Giannella. Juntos, eles derrubarão as primeiras paredes da unidade, em uma cerimônia simbólica, que contará com a presença de representantes do Poder Judiciário e de entidades civis da região. Com uma população superior a de cidades paulistas, (...) o maior complexo da Febem conta com 230 mil m² de área, composta por 18 unidades de internação, onde mais de 1.200 adolescentes são atendidos por cerca de 1.500 funcionários¹.

Nesse mesmo dia, notícia de semelhante conteúdo da *Folha Online* acrescentava:

“Foi demolida parte da unidade 33. Os prédios darão lugar a um parque estadual”.²

Três meses depois, a *Assessoria de Imprensa da Febem* informava:

A desativação do Complexo do Tatuapé segue a todo vapor. Desde o último dia 29 de março, data que marcou o início das demolições no local, sete unidades já deixaram de existir. São elas: UI-33, UI-07, UI-09, UI-20, UI-17, UI-14 e UI-23. Além disso, dois prédios administrativos também foram derrubados: o do almoxarifado e o da garagem³.

¹ - “Desativação do Complexo Tatuapé começa nesta quarta-feira” In <http://www.fenasj.com.br/noticias/03-2006/boletim-29-03-2006.html>.

² - “Cerimônia marca desativação do complexo Tatuapé da Febem” In www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u119860.shtml

³ - “Desativação do Complexo do Tatuapé segue a todo vapor” In <http://www.febem.sp.gov.br/site/noticias.php?cod=314>

Finalmente, em 26 de outubro de 2007, quase um ano e sete meses depois do início da desativação, podia-se ler, na *Folha Online*:

Os últimos 37 adolescentes deixaram a unidade na semana passada. (...). Hoje, Serra desativou o complexo que vai abrigar uma Etec (Escola Técnica) com cerca de 2.800 vagas, além de uma área de lazer e outros equipamentos públicos em seus 255 mil metros quadrados⁴.

A notícia da desativação total do Complexo, divulgada pelo *Portal da Fundação CASA*⁵, termina com a seguinte informação:

Vários funcionários veteranos do antigo complexo assistiram emocionados à cerimônia. “Vivi várias histórias aqui, em 30 anos de Fundação”, afirmou Sebastião José dos Santos, que foi homenageado na cerimônia. “Mas estou feliz com o uso que será feito disto aqui”⁶

De acordo com atuais funcionários da Fundação CASA, essa desativação final do *Complexo* também foi marcada pelo ato simbólico de derrubada da porta de entrada da última unidade desocupada.

Hoje, quem entrar na área antes tomada pelas unidades do *Complexo* provavelmente terá a sensação de estar em um canteiro de obras, pois ainda há prédios semidestruídos, grandes espaços vazios e umas poucas construções preservadas nas quais ainda trabalham funcionários de setores administrativos. Ruas de terra cortam esse cenário e alguns dos atuais funcionários se reportam a elas como “o rally da Fundação”.

Percebe-se, assim, o esforço das autoridades de demarcar simbolicamente uma ruptura em relação às políticas até então adotadas para os adolescentes em conflito com a lei e, ao mesmo tempo, a percepção dos funcionários de que efetivamente uma experiência histórica está sendo deixada para trás. Essas intensas transformações pelas quais passa o *Complexo* – que, além de ter sido um dos primeiros do país, chegou a se tornar, neste início de século XXI, o maior e mais problemático conglomerado de adolescentes

⁴ - “Governo desativa unidades do complexo do Tatuapé da antiga Febem” In www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u337157.shtml.

⁵ - A Lei Estadual nº 12.469, de 22 de dezembro de 2006, determinou que a Febem-SP – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – passasse a se chamar Fundação CASA-SP – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

⁶ - <http://www.casa.sp.gov.br/site/noticias.php?cod=953>

internados em conflito com a lei no Brasil⁷ – abre interessantes possibilidades de pesquisa.

Por um lado, o registro e a análise das memórias de seus mais antigos funcionários, tanto dos que, atualmente, ainda trabalham na Fundação CASA (no próprio local ou em novas unidades), quanto daqueles que recentemente se aposentaram, pode permitir a recuperação de aspectos da história do *Complexo do Tatuapé*, da trajetória coletiva da instituição, bem como a reconstituição das trajetórias individuais dos operadores técnicos. Sem tal registro, importantes aspectos de uma experiência ao mesmo tempo coletiva e subjetiva que, durante décadas, definiu os parâmetros das práticas e políticas voltadas para as crianças e os adolescentes em conflito com a lei no país pode perder-se para sempre⁸.

Por outro lado, vasto material documental, depositado na Fundação CASA, abre igualmente promissoras perspectivas de pesquisa. Neste artigo, serão discutidas especialmente as características dessas fontes documentais, bem como as perspectivas que se abrem em termos de análise quantitativa e qualitativa de pastas e prontuários dos internos referentes ao período de 1990-2006, sobretudo aquelas referentes à reconstituição da trajetória dos adolescentes que por lá passaram no citado período, à análise dos conteúdos dos documentos e ao cruzamento do maior número possível de variáveis sobre perfis socioeconômicos e medidas socioeducativas aplicadas⁹.

A investigação em andamento, aqui descrita, visa igualmente avaliar e organizar esse material depositado na Fundação CASA, o

⁷ - Segundo registros da antiga Febem, a utilização da área que ficou conhecida como “Complexo do Tatuapé” começou em 1902, com a criação de um espaço disciplinar voltado tanto para jovens abandonados quanto infratores. A então denominada *Chácara do Belém* ficava distante do centro da cidade e foi cedida ao governo estadual que, em pouco tempo, construiu um pequeno prédio para abrigar o *Instituto Disciplinar para Jovens*, o qual foi batizado de *Escola Correccional*. Os documentos da época apontam que o primeiro adolescente chegou ao local em 23 de fevereiro de 1902. Nos últimos anos, o complexo foi especialmente marcado por várias rebeliões, acusações de espancamentos e chegou a abrigar 1.800 internos em suas 18 unidades. Em 2005, a *Corte Interamericana de Direitos Humanos* da OEA (Organização dos Estados Americanos) determinou a adoção de medidas para garantir a integridade física dos adolescentes ali internados e sua desativação se deu paralelamente à construção de unidades menores, cada qual com capacidade para até 56 jovens (<http://www.casa.sp.gov.br/site/noticias.php?cod=953>)

⁸ Em projeto já encaminhado ao CNPq – intitulado *Memórias de funcionários do Complexo do Tatuapé (Febem/Fundação CASA): São Paulo/SP, 1990-2006*, sob coordenação da Dr^a Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer – pretende-se justamente registrar e analisar memórias de antigos funcionários da instituição, tanto dos que atualmente ainda trabalham na Fundação CASA (no próprio local ou em novas unidades), quanto daqueles que recentemente se aposentaram.

⁹ Neste artigo, apresentamos a pesquisa em andamento intitulada *Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé (São Paulo/SP, 1990-2006)*, submetida e aprovada pelo edital MCT/CNPq 03/2008, processo 400721/2008-2.

que permitirá constatar e analisar duplicidades nos documentos reunidos em pastas e prontuários, de modo a sugerir à Fundação CASA o melhor modo de descartar o material repetido (uma demanda da instituição devido ao grande volume de documentos já acumulados e que seguem se acumulando).

A parceria entre o *Núcleo de Estudos da Violência* da Universidade de São Paulo e a Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente –, responsável pela atual execução de medidas socioeducativas no Estado de São Paulo, que viabiliza a pesquisa, configura-se, deste modo, numa possibilidade única de conectar a pesquisa científica às iniciativas institucionais em curso¹⁰. Ao reconstruir aspectos da história das instituições de controle social voltadas a jovens em conflito com a lei, tema já discutido em vários trabalhos nas últimas décadas, no âmbito das Ciências Sociais e da História, será possível fornecer novos subsídios que permitam superar os desafios que persistem no que diz respeito às políticas públicas destinadas a esse setor da população brasileira.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, resultou de um amplo processo de crítica dos antigos modelos assistenciais e repressivos que, durante a maior parte do século XX, direcionaram políticas voltadas para a infância e a juventude pobre ou em conflito com a lei no país e que, em grande medida, o próprio *Complexo do Tatuapé* representava. O novo modelo proposto pelo ECA, voltado sobretudo para a garantia dos direitos da infância e juventude, ainda que parcialmente implantado, tem sido alvo de duras críticas por seu suposto caráter excessivamente liberal e por sua responsabilidade quanto à impunidade de adolescentes infratores. Os meios de comunicação, por sua vez, colaboram na deslegitimação do ECA, ao dar destaque a atos de violência cometidos por (ou atribuídos a) crianças e jovens, geralmente pobres, e assim ganha força um senso comum favorável à redução da idade penal. Consequentemente, corre-se o risco de um retrocesso das políticas nesse setor, com o retorno a um tratamento apenas punitivo da questão.

Estudar a dinâmica institucional que envolve jovens em conflito com a lei pode, deste modo, contribuir para um debate público mais qualificado e um aperfeiçoamento das políticas públicas nessa área.

¹⁰ Um termo de cooperação técnico-científica, já assinado pela Fundação CASA e pelo NEV-USP, viabiliza o desenvolvimento de atividades de pesquisa entre as duas entidades, sob o patrocínio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania. Nas pesquisas realizadas a partir de tal termo de cooperação, informações sigilosas sobre crianças e adolescentes não serão divulgadas.

Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente

A presença de um grande número de crianças e adolescentes pobres nas ruas dos principais centros urbanos do Brasil permanece como um dos principais símbolos das desigualdades sociais existentes no país.

Essa população jovem encontra-se em situação de especial vulnerabilidade. Por exemplo, o relatório sobre *Violência por Armas de Fogo no Brasil (1991-2000)* aponta que, nos anos 90 do século XX, os homicídios passaram a ocupar o primeiro lugar como causa de mortes precoces no país e que o crescimento do número de óbitos foi superior na faixa etária entre 15 e 24 anos se comparado ao crescimento da população total. Em alguns estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Pernambuco, os homicídios foram responsáveis por mais da metade das mortes por causas externas da população jovem (PERES, 2004).

Ou seja, essa população jovem está especialmente exposta à violência, além de enfrentar maiores obstáculos para ter acesso às condições que permitiriam o exercício de sua cidadania plena. A história das iniciativas institucionais e das políticas públicas voltadas para esse setor da população no Brasil indica que, paradoxalmente, o tema foi, durante muito tempo, tratado mais como um problema que ameaçava a ordem pública do que como um desafio para a cidadania.

No final do século XIX, já começa a surgir no Brasil uma preocupação mais sistemática com o destino da infância e da juventude pobre nas grandes metrópoles e com o papel que o Estado deveria desempenhar com respeito a esse setor da população. Anteriormente, na Colônia e no Império, já existiam iniciativas institucionais voltadas para amparar as crianças rejeitadas pelas famílias, chamadas na época de *expostos* ou *enjeitados*, pois eram geralmente deixadas na *Roda dos Expostos* – aparelho de madeira que garantia a manutenção do segredo da identidade daquele que abandonava a criança (GONÇALVES, 1987). As primeiras Rodas foram instaladas em Salvador e no Rio de Janeiro, por volta de 1700, embora as primeiras referências aos expostos sejam do século XVII (MESGRAVIS, 1972; GONÇALVES, 1987). O mecanismo da Roda e os asilos que dela se utilizavam configuravam um tipo de assistência privada à infância, inspirada na caridade religiosa e voltada, sobretudo, para a regulação dos desvios da organização familiar colonial.

Essa forma de equacionamento institucional do problema da infância entrará em crise ao longo do século XIX, quando passa a sofrer o ataque principalmente da medicina higiênica que então se consolidava no Brasil. Os higienistas denunciavam principalmente as

altas taxas de mortalidade dos enjeitados nas instituições que se serviam das Rodas (GONÇALVES, 1987). Paralelamente às críticas levadas a cabo pelo saber médico, as mudanças nas condições de vida das crianças e adolescentes pobres nos grandes centros urbanos colocavam novas urgências que escapavam totalmente aos objetivos perseguidos pela assistência caritativa e religiosa. A abolição, a imigração e o acelerado processo de industrialização aumentam significativamente o contingente de crianças e jovens pobres que se lançam nas ruas das grandes metrópoles à procura de atividades que pudessem garantir o sustento próprio ou o de suas famílias.

No trabalho industrial, por exemplo, a utilização da mão-de-obra infantil e juvenil é bastante intensa desde o advento da República. Com o avanço da industrialização nas décadas seguintes, o emprego dessa mão-de-obra torna-se generalizado (PINHEIRO, 1981). Principalmente na indústria têxtil, a mão-de-obra infanto-juvenil e a feminina cada vez ocupam lugar de maior destaque na composição da força trabalho industrial (MOURA, 1982 e 1999), o que não só aumentava o exército industrial de reserva como também representava uma dificuldade a mais para a organização dos trabalhadores (HARDMAN, 1982). A imprensa operária passa então a denunciar principalmente a incompatibilidade entre as terríveis condições de trabalho na indústria nacional e a natureza ainda frágil e desprotegida da infância (BRAGA, 1993), reivindicando a necessidade de o Estado regulamentar as condições do trabalho infantil.

As prioridades das elites republicanas no mesmo período são, no entanto, outras. A maior presença de crianças e adolescentes pobres na cena urbana, além de renovar a preocupação com a necessidade de assistência aos *abandonados*, traz uma nova preocupação, compatível com o temor cada vez maior das elites em relação ao crescimento urbano acelerado – a preocupação referente ao aumento da criminalidade precoce (ADORNO, 1990). Tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo, as autoridades republicanas passam a temer não apenas um crescimento da criminalidade infantil e juvenil, mas também que esse aumento da delinquência precoce leve a uma progressiva degeneração social.

Em São Paulo, o jurista e senador Paulo Egídio (1842-1906), por exemplo, que na última década do século XIX propôs uma ampla reforma penitenciária que serviu de base para um projeto mais ambicioso de reorganização da própria sociedade, coloca como uma das preocupações centrais referentes à manutenção da ordem social a questão caracterizada como “vagabundagem infantil” que poderia levar à delinquência (EGÍDIO, 1893, p.588). Por sua vez, Cândido Mota (1870-1942), que desempenhou, entre outros cargos, o de delegado na capital paulista no governo Campos Sales, comparando os dados acerca da criminalidade na capital, entre os anos de 1894 e 1895, manifesta espanto com o grande aumento de *menores* criminosos: “A criminalidade dos menores aumentou a olhos vistos.

Em 1894 o número de criminosos de 9 a 20 anos era apenas de 59, ao passo que neste ano se elevou a 97, isto é, a 60% a mais! (...)” (apud MOTA, 1909, p.12).

Preocupado com essa situação, Cândido Mota se empenhará em uma cruzada pela criação de instituições especiais para menores moralmente abandonados e criminosos, campanha que levou à criação do Instituto Disciplinar em 1902. O Instituto foi ampliado em 1906, durante a campanha de combate à vadiagem levada a cabo pelo secretário de justiça, Washington Luiz (FAUSTO, 1984: 41) e, em 1915, os resultados alcançados pela instituição, em termos de implantação do ensino profissional para os menores, eram avaliados positivamente pelas autoridades (CRUZ, 1987: 126). Ao buscar recolher crianças e adolescentes que perambulavam pelas ruas ou eram acusadas de cometer delitos, sua instalação gerou temor, sobretudo nas famílias que moravam nas regiões vizinhas à Chácara do Belém, local em que se instalou o que viria, anos depois, a se tornar o *Complexo do Tatuapé* (SANTOS, 1999; PENTEADO, 2003).

Deste modo, na virada do século XIX e início do século XX, constituem-se discursos e práticas que equacionam a situação de vida de crianças e jovens pobres das grandes cidades do país, sobretudo como um problema referente à *defesa social*. A criação de leis e mecanismos institucionais voltados para esse segmento da população se colocava como uma urgência devido ao perigo potencial do crescimento da criminalidade precoce.

No interior desses discursos e práticas, as ações ilícitas de crianças e adolescentes, ou mesmo a simples presença de crianças pobres nas ruas, apontam todo o tempo para a ameaça de um crescimento incontrolável da criminalidade futura, de uma desagregação social progressiva, fruto da ausência de uma política preventiva voltada para crianças e jovens moralmente abandonados. As questões da educação e da regulamentação do trabalho de crianças e adolescentes, em contrapartida, são deslocadas para segundo plano.

O discurso dos juristas da época acerca do problema da menoridade privilegia, portanto, não a extensão do direito à educação para o conjunto da população pobre, nem a abolição ou regulamentação do trabalho infantil e juvenil, mas a criação de leis e instituições *assistenciais e protetoras* que teriam por objetivo maior impedir o desenvolvimento da criminalidade precoce.

Consolida-se, paulatinamente, um modelo jurídico de *assistência e proteção aos menores* e, igualmente, um novo tipo de institucionalização da infância e da adolescência por parte do Estado brasileiro. Uma institucionalização muito mais ampla do que a das antigas formas (como a dos expostos) alcança todos os menores em *estado* ou *em perigo de abandono*, aumenta efetivamente a clientela para todo o contingente de crianças das classes pobres e, virtualmente, para todas as crianças da sociedade. Uma institucionalização que tem

em seu horizonte não apenas assistir gratuitamente os desafortunados, mas, sobretudo, combater a delinquência, fruto do abandono, e criar, assim, cidadãos saudáveis, tanto moral como fisicamente. O Código de Menores de 1927 será a cristalização de todo esse processo, ao definir principalmente um tratamento jurídico-penal especial para certos segmentos da população considerados potencialmente perigosos, aos quais eram reservados, sobretudo, medidas disciplinares e moralizadoras (ALVAREZ, 1989).

Em décadas posteriores, instituições como o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, fundado no Rio Janeiro em 1941 e depois transformado na Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM –, seguirão a mesma trilha desenhada por esse modelo, ao colocarem igualmente em primeiro plano as preocupações com a delinquência precoce. Nesse esteio, foi criado, em São Paulo, o Serviço Social de Menores (1938-1973), com o objetivo de organizar e executar o serviço de assistência social a crianças e adolescentes *abandonados e delinquentes*. Este seria substituído pela Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM (1973), antes denominada Fundação Paulista de Promoção Social do Menor – Pró-Menor –, cuja meta era promover a integração social de crianças e adolescentes por meio de programas e providências voltados à prevenção da “marginalização” e à correção das “causas do desajustamento” de suas condutas (HERNANDES, 2005; PAULA, 2006).

Cabe ressaltar ainda que, ao longo do século XX, um movimento igualmente importante foi o de, no interior dos debates sobre ordem pública, ocorrer um deslocamento de questões sobre a circulação pelas ruas para a gestão da propriedade privada. Entre 1904 e 1906, os adolescentes eram presos principalmente pelos crimes de desordem (40,5%), vadiagem (20%) e embriaguez (17,4%), portanto, por comportamentos em locais públicos. Roubo e furto, somados, representavam apenas 16,6% das prisões no período (FAUSTO, 1984). Já entre 1976-1978, roubo e furto passaram a representar 74,4% das prisões de adolescentes (*idem*).

As instituições para os *menores* funcionarão, assim, ao longo de décadas, muito mais como instrumentos de marginalização da população pobre do que como instrumentos de ampliação efetiva da cidadania. Mesmo o Código de Menores de 1979, baseado na doutrina da situação irregular, apenas prolongou esse processo de criminalização da juventude pobre ao considerar como em *situação irregular* tanto os infratores quanto os menores abandonados.

Em contraposição a essa dinâmica, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990 como resultado de um amplo processo de crítica a esses modelos punitivos. Tal processo se iniciou no final dos anos 70 e foi concretizado por militantes políticos, técnicos de instituições governamentais e não-governamentais, juristas reformadores etc. (ALVIM, 1995: 92), que procuraram romper com as antigas formas assistenciais e repressivas de tratamento da questão.

Na década seguinte, embora muitas das disposições do ECA relativas aos adolescentes infratores e ao trabalho infantil ainda não tivessem sido colocadas efetivamente em prática (FALCÃO, 1996; CARVALHO, 1995), já surgiam críticas que apontavam para o suposto caráter por demais liberal do Estatuto, o que levaria principalmente à impunidade generalizada dos adolescentes infratores. Também os meios de comunicação passaram a dar grande destaque a atos de violência cometidos por (ou supostamente atribuídos a) crianças e jovens, geralmente pobres, destaque esse seguido frequentemente pela crítica ao ECA e pela defesa da redução da maioridade penal como principal alternativa frente ao suposto crescimento da criminalidade infantil e juvenil. Deste modo, entre 1993 e 2004, foram apresentadas mais de vinte propostas de emenda constitucional (PECs) propondo a redução da idade da inimputabilidade penal para os 16 ou mesmo os 14 anos de idade (CAMPOS, 2005).

Em resumo, no que diz respeito ao tratamento dado aos jovens em conflito com a lei no país, corre-se o risco, na atualidade, de um significativo retrocesso das políticas no setor, com o retorno de um tratamento puramente punitivo da questão. E, sobretudo, tais reformas podem ser adotadas sem uma avaliação mais sistemática das políticas implantadas pelo ECA, nos últimos anos.

O aprofundamento dos estudos sobre as políticas adotadas para jovens em conflito com a lei no país, bem como sobre as trajetórias tanto sociais quanto institucionais desses jovens podem, em contrapartida, contribuir para que o debate público sobre tais problemas seja mais qualificado, evitando-se propostas demagógicas que dificilmente darão respostas adequadas a tais questões.

O universo de pastas e prontuários

A pesquisa aqui descrita, executada no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo com a parceria da Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente –, órgão responsável pela execução de medidas socioeducativas no Estado de São Paulo, se debruça sobre pastas e prontuários dos internos referentes ao período de 1990-2006.

Para controlar o fluxo de documentação dos adolescentes, foi criado o Núcleo de Documentação do Adolescente – NDA. Situado no Centro de Pesquisa e Documentação – CPDoc – da Escola para Formação e Capacitação Profissional – EFCP – da Fundação CASA, o NDA tem como objetivo centralizar, controlar e manter atualizadas todas as informações referentes aos adolescentes atendidos pela Fundação.

Os prontuários de numeração 01 (um) a 82.700 (oitenta e dois mil e setecentos) foram produzidos entre os anos de 1938 e 1967 pelo Serviço Social de Menores, órgão criado em 1938 com a intenção de organizar, administrar e executar os serviços de assistência social a crianças e adolescentes abandonados e infratores no Estado de São Paulo¹¹. Primeiramente vinculado ao Departamento de Serviço Social, o Serviço Social de Menores passou a ser subordinado diretamente à Secretaria de Justiça e Negócios do Interior, em 1947. Com a criação da Secretaria de Promoção Social, em 1967, esse Serviço ficou a ela vinculado até a criação da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado.

Ao assumir as atribuições do Serviço Social de Menores, a Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado (CESE) tornou-se responsável pela organização e administração do atendimento social prestado a crianças e adolescentes no Estado de São Paulo, entre os anos de 1969 e 1974. Os 32.098 (trinta e dois mil e noventa e oito) prontuários produzidos nesse período, desde a transferência do Serviço Social de Menores para a Secretaria de Promoção Social, quando foi criada a Fundação Paulista de Promoção Social do Menor (Pró-Menor), em 1974, seguem a numeração de 82.701 (oitenta e dois mil e setecentos e um) a 14.800-A (quatorze mil e oitocentos “A”).

A Fundação Paulista de Promoção Social do Menor (Pró-Menor) teve sua denominação alterada para Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem-SP) pela Lei Estadual 985, de 26 de abril de 1976. Com isso, visava-se melhor adequar a política estadual à federal, cujas diretrizes eram produzidas pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem). A maior parte da documentação desse período que se estende da criação da Fundação Pró-Menor até 1990, ano de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069), abrange os prontuários de numeração 14.801-A (quatorze mil e oitocentos e um “A”) até 38.508-B (trinta e oito mil e quinhentos e oito “B”), totalizando 123.706 (cento e vinte e três mil setecentos e seis) prontuários.

Em 1990, o atendimento a crianças e adolescentes abandonados, bem como a gestão de abrigos, passou a ser de responsabilidade do Programa SOS Criança, da Secretaria de Estado do Menor. A partir dessa data, a Febem-SP voltou-se para o atendimento de adolescentes autores de ato infracional e para a execução de medidas socioeducativas. Além dos prontuários, a partir de 1982, até o presente, também foram produzidas as pastas dos

¹¹ - Art. 1º - “(...) [compete] ao Serviço Social de Menores, sob a superintendência da Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social, nos termos do decreto nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e do presente decreto, organizar e executar, no Estado, o serviço social de menores abandonados e delinquentes, em seu aspecto médico-pedagógico e social”. São Paulo. Decreto nº 9.744, de 19 de novembro de 1938.

adolescentes. Enquanto nos primeiros se agregam os originais dos documentos produzidos para que fiquem sob a guarda do Núcleo de Documentação do Adolescente, responsável por sua juntada e arquivamento, as pastas se formam a partir de cópias dos originais para que sigam com o adolescente enquanto ele estiver sob os cuidados da Febem-SP. Quando o adolescente atinge a maioridade, sua pasta é encaminhada ao NDA para arquivamento. Estima-se que tenham sido produzidas, até 1990, aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) pastas.

Os prontuários do período 1990-2006 seguem a numeração 01-C (um “C”) a aproximadamente 6.000-D (seis mil “D”)¹², conforme o quadro abaixo:

Quadro 01
Descrição e classificação dos prontuários de adolescentes
2007

TOTAL DE PRONTUÁRIOS ARQUIVADOS				354.143
ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	ÓRGÃO PRODUTOR	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA	NUMERAÇÃO	TOTAL
	Serviço Social de Menores a Febem (1)	1938-1990	01 a 38.508-B	238.504
	Serviço Social de Menores	1938-1967	01 a 82.700	82.700
	Serviço Social de Menores CESE	1967-1974	82.701 a 99.999 01-A a 14.800-A	32.098
	Pró-Menor Febem (1)	1974-1990	14.801-A a 99.999-A 01-B a 38.508-B	123.706
	Febem (2) a Fundação CASA	1990-2006	01-C a 6.000-D	115.639
	Febem (2)	1990-2006	01-C a 99.999-C 01-D a 6.760-D	106.759
	Fundação CASA	2007	6.761-D a 15.640-D	8.880

Fonte: Núcleo de Documentação do Adolescente da Fundação CASA

¹² - Com a instituição do *Programa SOS Criança* e a focalização da atuação da Febem-SP nas medidas socioeducativas, a numeração dos prontuários foi recomeçada com o final “C”, de modo que o último prontuário com final “B” é o 38.508-B (trinta e oito mil e quinhentos e oito “B”).

Para se ter uma ideia dos conteúdos de prontuários e pastas e de como eles são produzidos vale, brevemente, pontuar a possível trajetória completa de um adolescente pelas diversas unidades de atendimento.

A Unidade de Atendimento Inicial – UAI, situada no Brás, é responsável pela produção, em numeração sequencial, dos prontuários e pastas de adolescentes que dão entrada em qualquer uma das unidades da Fundação CASA.

Juntadas as cópias de todos os documentos gerados pelo fato da internação, os prontuários são encaminhados ao NDA e as pastas seguem com os adolescentes para as unidades em que cumprirão a medida socioeducativa de internação, semiliberdade ou liberdade assistida¹³.

Na UAI são anexadas às pastas e prontuários, cópias dos seguintes documentos:

- parte dos autos do processo judicial;
- boletim de ocorrência policial;
- instrumento de coleta de dados do adolescente;
- documentos pessoais (caso o adolescente esteja portando);
- ficha de cadastro eletrônico do adolescente (Cadastro Eletrônico de Adolescentes);
- guia de encaminhamento e/ou ofícios da UAI para a UIP;
- boletins de ocorrência policial de ocorrências na unidade de atendimento, que envolva o adolescente;
- ofícios para Justiça e/ou da Justiça para a Fundação;
- termo de entrega de adolescente e relatório de entrega de adolescente.

Nas Unidades de Internação Provisória – UIP –, todos os documentos gerados também alimentarão tanto a *pasta* quando o *prontuário* do adolescente, sendo eles:

- relatório inicial de atendimento;

¹³ - Quando o adolescente não passa pelas unidades iniciais de atendimento da Fundação e recebe diretamente do Poder Judiciário a medida de liberdade assistida, não há geração de prontuário. Os arquivos da liberdade assistida estão, atualmente, nos Postos da capital, região metropolitana e interior e há a previsão de transferência desses arquivos para a EFCP, uma vez que a tendência é municipalizar essa medida.

- termo de entrega de adolescente;
- relatório de entrega de adolescente;
- ofício de encaminhamento para Liberdade Assistida;
- relatório de acompanhamento;
- guia de transferência para outra unidade de atendimento (internação, internação provisória ou semiliberdade);
- documentos gerados pelo Judiciário, que sejam pertinentes (determinação de medida e outras determinações ou comunicações com a Fundação);
- se o adolescente não possui documentos (RG, Carteira Profissional, Certidão, Histórico Escolar, CPF e, se for o caso, Carteira Reservista), serão providenciados os originais e encaminhadas cópias;
- boletins de ocorrência policial de ocorrências na unidade de atendimento, que envolva o adolescente.

Na Unidade de Internação – UI –, são agregados:

- relatório de acompanhamento;
- guia de transferência para outra unidade de atendimento (internação, internação provisória ou semiliberdade);
- termo de entrega de adolescente;
- relatório de entrega de adolescente;
- boletins de ocorrência policial de ocorrências na unidade de atendimento, que envolva o adolescente;
- ofício de comunicação de fato (descumprimento de medida);
- mandado de busca e apreensão de adolescente, do Judiciário;
- documentos gerados pelo Judiciário, que sejam pertinentes (determinação de medida e outras determinações ou comunicações com a Fundação).

Na Unidade de Semiliberdade, ainda podem ser anexados às pastas e prontuários:

- relatório de acompanhamento;
- termo de entrega de adolescente;
- relatório de entrega de adolescente;

- ofício de comunicação de fato (descumprimento de medida);
- mandado de busca e apreensão de adolescente, do Judiciário;
- documentos gerados pelo Judiciário, que sejam pertinentes (determinação de medida e outras determinações ou comunicações com a Fundação);
- boletins de ocorrência policial de ocorrências na unidade de atendimento, que envolva o adolescente.

Finalmente, na Unidade de Cumprimento de Liberdade Assistida – LA –, são acrescentados os seguintes documentos:

- relatório de acompanhamento;
- ofício de comunicação de fato (descumprimento de medida);
- mandado de busca e apreensão de adolescente, do Judiciário;
- ofício de comunicação de fato (fim de cumprimento de LA);
- documentos gerados pelo Judiciário, que sejam pertinentes (determinação de medida e outras determinações ou comunicações com a Fundação);
- ofício de transferência de Posto de LA.

Se, ao término do cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente for menor de 18 anos, a pasta é encaminhada ao Núcleo de Atividades Complementares – NAC –, no Brás. Toda vez que o mesmo adolescente cometer um novo ato infracional e for encaminhado à Fundação, seu prontuário e sua pasta serão acessados para que novas informações sejam anexadas e a pasta voltará a acompanhar o adolescente nas unidades onde cumprirá as novas medidas socioeducativas. Caso o jovem seja maior de 18 anos ao final do cumprimento da medida ou tenha falecido, a pasta será encaminhada ao NDA para arquivamento.

Um dos objetivos principais do convênio entre o NEV/USP e a Fundação CASA, em relação a essas ricas fontes de dados, conforme já apontado, consiste em organizar e avaliar esse material para fins institucionais. A pesquisa já em curso, por sua vez, busca analisar, num primeiro momento, os prontuários dos adolescentes para assim analisar seus conteúdos e cruzar o maior número possível de variáveis sobre o perfil sócio-econômico dos adolescentes e as medidas sócio-educativas a eles aplicadas.

A partir de uma primeira amostra probabilística – abaixo descrita – do universo de prontuários, arquivados no NDA entre 1990 e 2006, foi possível elaborar um formulário voltado para um tratamento mais quantitativo dos dados. Posteriormente, serão

elaborados critérios e instrumentos para um tratamento qualitativo mais aprofundado do mesmo material.

Acredita-se que, com este tratamento ao mesmo tempo quantitativo e qualitativo, será possível captar parcela significativa das dinâmicas de controle de adolescentes em conflito com a lei praticadas, desde a implantação do ECA até recentemente (2006), por funcionários do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da FEBEM/ FCASA e do próprio *Complexo do Tatuapé*. Será alvo de nossa especial atenção o modo como as unidades de internação desse *Complexo* e, conseqüentemente, as atuações de funcionários e adolescentes em seu interior, aparecem narradas nesses registros institucionais, pois é nosso intuito cotejar seus conteúdos semânticos com aqueles que serão coletados nas demais etapas deste trabalho.

Espera-se, ainda, a partir do manuseio e observação dessas fontes, sugerir procedimentos para um descarte cuidadoso de documentos nelas repetidos, observando, analisando e registrando como se dão replicações e lacunas. Essa poderá ser uma contribuição para que, futuramente, o NDA – Núcleo de Documentação do Adolescente – e a CADA – Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – repensem a organização do próprio acervo.

Reflexões metodológicas e abordagem quantitativa

Atualmente, as discussões metodológicas no âmbito das Ciências Sociais apontam com frequência para a necessidade de combinar múltiplas técnicas de pesquisa para um melhor aprofundamento dos temas em estudo (BOUDON, 1989, BOURDIEU, 2000). Neste sentido, a combinação de análises quantitativas e qualitativas – sempre que respaldadas pela natureza das fontes disponíveis para a análise – torna possível tanto a produção de dados e interpretações que possam ser mais facilmente classificáveis, comparáveis e operacionalizáveis – tipicamente viabilizada pelas técnicas *quantitativas* – quanto uma exploração intensiva e aprofundada de casos particulares, mais atenta à pluralidade de construções de sentido – tipicamente viabilizadas pelas técnicas qualitativas (BOUDON, 1989; GROULX, 2008).

O universo de *pastas* e *prontuários* disponibilizado para a pesquisa na Fundação CASA permite, de modo exemplar, tal combinação de técnicas quantitativas e qualitativas na investigação empírica, já que é perfeitamente possível construir amostras probabilísticas referentes aos diferentes períodos de funcionamento da instituição, bem como estudar dinâmicas e trajetórias individuais a partir da leitura de pastas e prontuários.

Sem dúvida, tal conjunto de documentos deve igualmente ser alvo de minuciosa crítica metodológica. Se as fontes escritas constituem um recurso extremamente precioso para todo pesquisador em Ciências Sociais, sendo insubstituível em qualquer reconstituição que faça referência a um recorte temporal mais extenso, seu uso também levanta questionamentos, já que numerosas armadilhas podem aí estar presentes (CELLARD, 2008). Neste sentido, deve-se indagar sobre o *contexto global* no qual o documento foi produzido, estabelecer sua *autoria* individual ou coletiva, sua *autenticidade* e *credibilidade*, bem como a *natureza* específica da documentação investigada (idem).

Tendo como recorte a análise dos prontuários disponíveis na Fundação CASA e referentes ao período de 1990-2006, a presente pesquisa encontra-se em situação privilegiada igualmente no que diz respeito aos questionamentos enumerados. Como documentos institucionais, produzidos de acordo com as novas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os prontuários não podem ser questionados em termos de autoria, autenticidade e credibilidade. O contexto anteriormente descrito, relativo ao histórico das formas de institucionalização do problema das crianças e adolescentes em conflito com a lei no Brasil, permite situar tal documentação no interior de um contexto de transformação dos paradigmas legais e institucionais de equacionamento de tal problema social.

Com relação à natureza de tal documentação, é possível aproximar as dificuldades de sua utilização daquelas encontradas em pesquisas que se voltam para a investigação de arquivos judiciais, quer em abordagens históricas, quer em abordagens das Ciências Sociais. Durante longo tempo, a utilização dos arquivos judiciais esteve limitada aos estudos das normas jurídicas (legislação, doutrina) e suas aplicações judiciais, mas posteriormente passou-se a enfatizar seu potencial de estudo da justiça como uma atividade social (GARNOT, 2006). Ou seja, o deslocamento se dá de uma história exclusiva da lei para uma análise das práticas.

No âmbito da História, os arquivos judiciais ora têm sido empregados como fontes para uma história da atividade judiciária, ora como fonte para recuperar as mentalidades, a vida cotidiana, os comportamentos, a cultura material etc. Mas também esta divisão é, em grande medida, artificial pois, concretamente, as duas dimensões estão associadas e são como tais exploradas pelos investigadores.

Também é preciso apresentar ressalvas quando se pretende analisar a história do crime por meio exclusivo dos arquivos judiciais. Tais pesquisas, sobretudo quantitativas, com frequência ignoram que grande parte da realidade criminal escapa aos arquivos da repressão judiciária (GARNOT, 2006), ou seja, ignoram a seletividade do sistema de justiça criminal. Em contrapartida, submetendo-se os arquivos judiciais a uma vigilância metodológica mais rigorosa, é

possível extrair deles múltiplas dimensões da vida social, desde a atuação dos operadores até as condições sociais em que vivem os envolvidos, suas trajetórias, narrativas etc.

É neste sentido que a pesquisa em curso, ao se voltar para a análise das pastas de jovens em conflito com a lei depositadas na Fundação CASA, preocupa-se menos em medir o que seria o efetivo movimento da criminalidade precoce no período e mais em recuperar a atuação dos múltiplos agentes envolvidos, a partir dos novos marcos legais definidos pelo ECA, bem como as condições sociais em que vivem os jovens que cometeram atos infracionais e suas trajetórias de vida.

Tendo em vista tais considerações metodológicas, a pesquisa quantitativa ganha nova relevância. Feita como primeira atividade sistemática de investigação, ela permite uma exploração ampla do material disponível e abre caminho para elaboração de inúmeras hipóteses a serem posteriormente aprofundadas ao longo da investigação qualitativa.

Para realização da pesquisa quantitativa – e tendo em vista o universo de 115.639 prontuários, referentes ao período de 1990-2006 – foi calculada uma amostra aleatória com 1.576 prontuários¹⁴. Quando o prontuário sorteado não foi localizado, sua substituição foi feita pelo subsequente.

Como instrumentos de coleta de dados, foram elaborados dois formulários: um formulário *completo* – empregado para coletar os dados do prontuário sorteado referentes à primeira e última entrada do adolescente no sistema – e um formulário *reduzido* – empregado para coletar os dados referentes às múltiplas entradas intermediárias, no caso do adolescente ter entrado mais de duas vezes no sistema.

Tais formulários estão organizados de acordo com a própria lógica de construção da documentação institucional. Assim, o registro da ocorrência e o perfil do adolescente são retirados prioritariamente do Boletim de Ocorrência. Aí devem ser coletadas informações sobre local e data da ocorrência, se atuaram ou não co-partícipes menores e/ou maiores, data de nascimento, sexo, cor da pele, naturalidade, caracterização da residência (se detalhada ou não), município de residência, filiação e profissão do adolescente. A caracterização do ato infracional, bem como dos artigos do Código Penal e de outras leis a ele equiparados, são retirados preferencialmente dos documentos judiciais incorporados ao prontuário (sentença ou representação). Da sentença, são extraídas a data bem como o tipo de medida socioeducativa aplicada e, posteriormente, a data de sua conclusão e se foi seguida, ou não, por outra medida. Finalmente, sobretudo a partir do *Instrumental de Coleta de Dados* e/ou dos *Relatórios*

¹⁴ Tal amostra foi elaborada pela consultora Eliana Bordini.

Técnicos, elaborados pela instituição, são coletadas as seguintes informações: grau de escolaridade do adolescente, referência ao pai e à mãe, referências aos irmãos e consumo de drogas.

Após a finalização da coleta e sistematização dessas informações, ainda em curso, será possível realizar um grande número de cruzamentos envolvendo dados socio-econômicos dos adolescentes, bem como os atos infracionais cometidos, as sentenças proferidas, as medidas socioeducativas aplicadas, a execução de tais medidas, de modo a permitir a construção de um quadro, o mais detalhado possível, referente aos adolescentes em conflito com a lei a partir da promulgação do ECA.

Ao adotar o recorte temporal referente ao período de 1990-2006, será possível flagrar, no âmbito não apenas normativo mas sobretudo das práticas efetivas dos múltiplos agentes – adolescentes e seus familiares, policiais, operadores do direito, agentes institucionais – as efetivas mudanças e as continuidades no que diz respeito ao tratamento direcionado para aqueles que cometeram atos infracionais no estado de São Paulo no período estudado.

Considerações finais

Deve-se ressaltar o caráter interdisciplinar da pesquisa em curso, desenvolvida por equipe que engloba profissionais do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo – NEV/USP – e da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA.

A temática dos adolescentes em conflito com a lei demanda reflexões que envolvem complexas redes de conhecimentos teóricos e práticos. A equipe responsável pelo projeto é constituída por pesquisadores que contemplam distintas formações acadêmicas – Antropologia, Direito, Sociologia, Educação – e com várias frentes de atuação profissional: docência e pesquisa em Antropologia e Sociologia, especialmente voltadas para temas referentes a instituições de controle da criminalidade e Direitos Humanos, bem como a direção da Escola para Formação e Capacitação Profissional da Fundação CASA.

A proposta de compartilhar e potencializar essas formações e atuações através de um diálogo interinstitucional entre o NEV e a Fundação CASA não somente viabiliza o projeto como inaugura mais uma dentre as ainda poucas parcerias efetivas entre universidade

pública e instituições responsáveis pela implementação de políticas públicas na área da infância e adolescência¹⁵.

Referências

ADORNO, S. A Gestão Filantrópica da Pobreza Urbana. In *São Paulo em Perspectiva*, vol. 4, n.º 2, p.8-17, abril/ junho, 1990.

ALVAREZ, M. C. *A Emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. São Paulo. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, 1989.

ALVIM, M. R. B. A infância negada: “meninos e meninas de rua” no Brasil. In BÔAS, G. V., GONÇALVES, M. A. (organizadores) *O Brasil na virada do século: o debate dos Cientistas Sociais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

BOUDON, R. *Os Métodos em Sociologia*. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo:Ática, 1989.

BOURDIEU, P. *O Poder Simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 2000.

BRAGA, A. B. *A construção social da infância trabalhadora na Primeira República*. Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993.

CAMPOS, M. S. *As propostas de emenda à constituição e a redução da idade da responsabilidade penal*. Monografia de conclusão de curso. Marília: UNESP, 93 p., 2005.

CARVALHO, I. M. M. Direitos legais e direitos efetivos: crianças, adolescentes e cidadania no Brasil. In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 10, nº 29, outubro, p.127-142, 1995.

¹⁵ Além da alocação de três pesquisadores sêniores para a coordenação do projeto, o NEV oferece à Fundação CASA salas de trabalho e reuniões, bem como suporte administrativo. Também disponibiliza material bibliográfico e bancos de dados gerados no próprio Núcleo, em outros projetos. A Fundação CASA, por sua vez, disponibiliza instalações e equipamentos no âmbito do Centro de Pesquisa e Documentação e aloca pesquisadores e um historiador com experiência em arquivo para o desenvolvimento das atividades do projeto, além de disponibilizar as responsáveis pela direção da *Escola para Formação e Capacitação Profissional* para, juntamente com a equipe do NEV, executar todas as etapas previstas.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, Jean. *A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, 2008. .

CRUZ, H. F. Mercado e Polícia: São Paulo, 1890-1915. In *Revista Brasileira de História*, v.7, n.º 14, p.115-130, mar/ ago, 1987.

EGÍDIO, P. Discurso no Senado do Estado. In *Anais da Sessão Extraordinária de 1893*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1893.

FALCÃO, D. Estatuto do menor é ignorado no país. In *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 de outubro. 3º caderno, Cotidiano, p.1-3, 1996.

FAUSTO, B. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

GARNOT, B. *La justice et l'histoire: sources judiciaires à l'époque moderne*. Rosny-sous-Bois: Bréal Éditions, 2006.

GONÇALVES, M. A. Expostos, roda e mulheres: a lógica da ambigüidade médico-higienista. In ALMEIDA, A. M. et al. *Pensando a família no Brasil: da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

GROULX, L.H. (2008) Contribuição da pesquisa qualitativa à pesquisa social. In: POUPART, Jean. *A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008.

HARDMAN, F. F., LEONARD, V. *História da Indústria e do Trabalho no Brasil: das origens aos anos vinte*. São Paulo: Global, 1982.

HERNANDES, Silvia Coelho. *Mãos para trás e cabeça baixa: tipologia documental das crianças e adolescentes internos na Febem/ SP (1938-2004)*. São Paulo: Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, 2005.

MESGRAVIS, L. *A Santa Casa de Misericórdia em São Paulo (1599?-1884). Contribuição ao Estudo da Assistência Social no Brasil*. 2 v. São Paulo. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1972.

MOTA, C. N. N. *Os menores delinquentes e o seu tratamento no Estado de São Paulo*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1909.

_____. *A Justiça Criminal na Capital do Estado de São Paulo*. São Paulo: Espíndola, Siqueira & Cia, 1895.

MOURA, E. B. B. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In DEL PRIORE, M. (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

_____. *Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital*. Petrópolis: Vozes, 1982.

NOGUEIRA, O. *Pesquisa Social. Introdução às suas técnicas*. São Paulo: Nacional, 1968.

PAULA, L. Encarceramento de adolescentes: o caso Febem. In. PAULA, L.; LIMA, R. S. (org.). *Segurança pública e violência*. São Paulo: Contexto, 2006.

PENTEADO, J. O Belenzinho de outrora. In. _____. *Belenzinho, 1910*. São Paulo: Carrenho Editorial: Narrativa Um, 2003.

PERES, M. F. T. *Violência por armas de fogo no Brasil*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2004.

PINHEIRO, P. S., HALL, M. M. *A Classe Operária no Brasil (1889-1930)*, documentos. Vol. 2 – Condições de trabalho, relações com os empresários e o Estado. São Paulo: Brasiliense, 1981.

RIO DE JANEIRO. *Coleção das Leis dos Estados Unidos do Brasil de 1927*. vol. II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928.

SANTOS, M. A. C. Criança e criminalidade no início do século. In. DEL PRIORE, M. (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.